

TERMO

DE BAIXA PATRIMONIAL nº 013/2026

Aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2026, reuniram-se na IDARON-GEPAD, os membros da Comissão de Avaliação e Baixa Patrimonial, elencados no item 1., para proceder à análise do material e processo, para baixa patrimonial elencada no item 3.1 deste Termo.

1. MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E BAIXA:

Presidente: Aracelma Maia de Arruda
Membro: Lidiane Carvalho Xavier
Membro: Solange Medrado de Macedo Trappel

2. NOMEAÇÃO DA COMISSÃO:

Portaria nº 256/IDARON-COAF de 11 de abril de 2025.

3. DOS BENS:

3.1 Descrição do bem a ser baixado:

Processo nº 0015.014704/2025-67 :

Nº. DE ORDEM	Nº. TOMB.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	ORIGEM	DESTINO	VAI CONJ
01	120.003.318	Camioneta MITSUBISHI L200 TRITON GL CD 4x4; PLACA: NEH6216; CHASSI: 93XLNKB8TGCF16989; ANO MODELO: 2016; ANO FABRICAÇÃO: 2015	IDARON	Doação à Prefeitura de Porto Velho/RO	R\$ 21.
Total					R\$ 21.

3.2 Estado de Conservação:

Encontra-se atualmente em estado regular, mas necessitando de recuperação, vistoria e relatório fotográfico realizada pela Comissão "in loco" ID 67535354 e 67535441

3.3 Sua aproveitabilidade:

O bem já encontrava-se com vida útil vencida, SUGESP havia informado da indisponibilidade de manutenção para o mesmo, e considerando ainda que a autarquia adquiriu veículos mais modernos e novos para substituição, o bem tornou-se ocioso, podendo ser utilizado pelo donatário.

3.4 Avaliação dos bens (valoração)

A avaliação contábil dada ao bem no item 3.1 é exatamente a cadastrada na contabilidade da IDARON, ou seja, seu valor contábil depreciado, tal depreciação é realizada automaticamente por sistema de depreciação próprio da IDARON.

4. CONCLUSÃO

Salvo Melhor Juízo, esta Comissão Baixa os referidos bens do acervo de Patrimônio da IDARON por **DOAÇÃO**, conforme consta das informações contidas no processo ID 0015.014704/2025-67, Termo de Doação 027/2026/PGE-IDARON ID 68973817 e Autorização do Gabinete da IDARON ID 0065251774; Cópia deste TERMO DE BAIXA PATRIMONIAL deverá ser encaminhada para publicação em site de transparência da IDARON, EXTRATO do mesmo deverá ser publicado em diário DOE/RO, após publicação da baixa deverá ser dado baixa do referido bem da UG detentora do material, através da GEPAD, no SISTEMA INTEGRADO, após isto a GEPAD deverá encaminhar relatório de baixa para a contabilidade da IDARON com o intuito da mesma dar baixa no SIGEF.

Aracelma Maia de Arruda

Presidente

Lidiane Carvalho Xavier

Membro

Solange Medrado de Macedo Trappel

Membro



Documento assinado eletronicamente por **SOLANGE MEDRADO DE MACEDO TRAPPEL**, **Auxiliar Técnico**, em 10/03/2026, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aracelma Maia de Arruda**, **Assessor(a)**, em 11/03/2026, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Carvalho Xavier**, **Membro**, em 11/03/2026, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69977302** e o código CRC **23E96EDE**.

